DECRETO Nº 3692, de 26 de março de 2008

PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DO IPTU/2008 NOS TERMOS QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 102, inc. IX, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a data limite do vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU/2008 para melhor atender aos contribuintes, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 30 de abril de 2008 o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU/2008 para pagamento à vista do valor integral, com o desconto previsto.

Parágrafo Único - Em caso de pagamento parcelado, ficam permanecidos os prazos estipulados pelo Decreto nº 3.645 de 02 de janeiro de 2008.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de março de 2008.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal